



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador Dinaldo Soares Silva Santos

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1215, DE 26 MARÇO DE 2026

Modifica o inciso II do art. 6º e o inciso I do art. 7º do Projeto de Lei nº 1215/2026, que dispõem sobre a comprovação da necessidade de acompanhante ou cuidador, bem como sobre a documentação exigida para comprovação da condição prevista na Lei, e dá outras providências.

Art. 1º O inciso II do art. 6º do Projeto de Lei nº 1215/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

II – permitir a presença de acompanhante ou cuidador, quando comprovada a necessidade por relatório multiprofissional emitido pela equipe de Educação Especial do Município.”

Art. 2º O inciso I do art. 7º do Projeto de Lei nº 1215/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

I – relatório multiprofissional expedido pela equipe de Educação Especial do Município, que ateste a condição da criança ou do adolescente.”

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei nº 1215/2026.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2026.

Dinaldo Soares Silva Santos
Vereador

Miguel Gonçalves Nogueira
Vereador